

CONVOCAÇÃO N. 001/2026

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB** publicizado em 24 de outubro de 2025 na edição nº 1231 suplementar da Gazeta Municipal de Cuiabá e suas retificações publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1233 do dia 28 de outubro de 2025, n.º 1234 do dia 29 de outubro de 2025 e n.º 1236 do dia 03 de novembro de 2025;

Considerando o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 04 de novembro de 2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASSIO GONÇALVES COELHO	101
DAMELIS JOSEFINA GUEVARA	102
LUVIS NEYDA CHAVEZ INFANTE	103
ARELYS DE JESUS MARCANO	104
EDY MARCIO PEREIRA RAMALHO	105
RUBENS MAURO FERREIRA DE CARVALHO	106
MARIA VENETTE CHARLES	107
JOAQUIM HORACIO	108
KAREINIS ELIZABETH GUTIERREZ ROMERO	109
AVELINO NUNES DE SANTANA ROSÁRIO	110
AGDA MARIA DE JESUS ORMONDES	111
ALBERTO LOBO BERNARDINO JUNIOR	112
JANETE BISPO DA SILVA	113
LORENA LICETH CHACOA MEZA	114
JAQUELINE SILVA SANTIAGO	115
JANAINA DA SILVA GOMES	116
DENISE JEAN	117





SIMONE DA SILVA	118
JONAILSON VIANA RODRIGUES	119
ISABEL KAROLINE DOS SANTOS CARNEIRO	120
DIEGO BRUNO DA COSTA	121
MARIANA DA SILVA	122
PAMELA LORRAINE ALVES	123
RODRIGO DA SILVA FERREIRA	124
ALESSANDRA SANTOS NUNES	125
MARINEIDE DA SILVA	126
CARLOS EDUARDO CONTRERAS ZAMORA	127
HELENA PEREIRA RIBEIRO	128
INES CAROLINA MEZA MEZA	129
ANA KAROLINY CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	130
OSMARI DEL JESUS GOITIA MAURERA	131
ANDRESSA RAYANE DA SILVA LEITE	132
KEVIN ANTONIO GUZMAN BETANCOURT	133

CARGO: OPERADOR DE ROÇADEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCO AURELIO EVANGELISTA	16
SILVANO MANUEL CUNHA	17
ADAVILSON CORREA DA COSTA	18
PEDRO PAULO MACEDO PEREIRA	19
CESAR EMILIO CONTRERAS ZAMORA	20
JOSE FERREIRA DA SILVA	21

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2025/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;





	RG
	CPF
	Título de Eleitor
	PIS OU PASEP
	CNH (para os cargos que exigem)
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
	Certificado de Reservista
	Agência e Conta do Banco do Brasil
	Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
	Declaração de Relação de Parentesco;
	Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
	Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
	Declaração de Regularidade devidamente assinada;
	Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
	Certidão de casamento e CPF do cônjuge
	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
	Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
	Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2025.

**FELIPE “WELLATON” TANAHASHI ALVES
DIRETOR-GERAL
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA**

